



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 5.618, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimentos de receitas municipais, previsto no Decreto Municipal nº 4.923/2021, em virtude da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO as medidas de segurança adotadas no Município, através de Decretos e ações, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS - COVID-19;

CONSIDERANDO que com as medidas adotadas muitos munícipes ainda estão encontrando dificuldades para pagarem seus débitos;

CONSIDERANDO a existência de grandes filas nos estabelecimentos bancários e seus correspondentes;

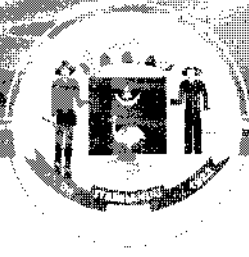
CONSIDERANDO a necessidade constante de medidas de prevenção, visando reduzir o fluxo de pessoas nas ruas, contato e aglomerações, tendo em vista o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 5.613 de 04.01.2021, prorroga o estado de calamidade pública no Município de Itanhandu, até dia 31.03.2021;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da isonomia com que o Município deve tratar a todos;

CONSIDERANDO que apesar do avanço na vacinação da população, a proliferação da variante ômicron gera a necessidade de adoção ou manutenção de medidas urgentes de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2022, o prazo de vencimento das receitas municipais, relativas às parcelas do ISS, Taxas de Saneamento, IPTU e outras, relativas ao exercício de 2022.

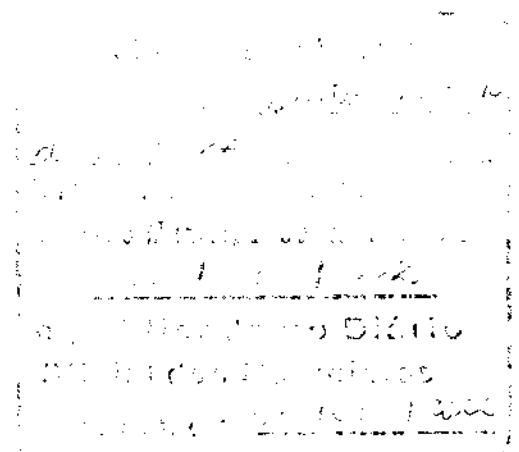
Parágrafo único. Não se enquadra no artigo anterior os impostos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal



Jose Guilherme Ordine
Secretario Municipal de
Administração e Finanças
Matrícula: 07181

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EE4B9352

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº. 5.617, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Itanhanda, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - É homologado, nos termos do subitem 10.8 do Edital de Abertura de Inscrições, do Processo Seletivo nº 01/2021, o resultado final do Processo Seletivo de que trata o respectivo Edital para os cargos de Agente Comunitário de Saúde PSF 1, Agente Comunitário de Saúde PSF 2, Agente Comunitário de Saúde PSF 3, Agente Comunitário de Saúde PSF 4, Agente de Combate de Endemias constantes da listagem final do Edital de Homologação da Lista de Classificação, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Itanhanda, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B59182B4

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº. 5.618, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimentos de receitas municipais, previsto no Decreto Municipal nº 4.923/2021, em virtude da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itanhanda, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CONSIDERANDO as medidas de segurança adotadas no Município, através de Decretos e ações, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19;

CONSIDERANDO que com as medidas adotadas muitos municípios ainda estão encontrando dificuldades para pagarem seus débitos;

CONSIDERANDO a existência de grandes filas nos estabelecimentos bancários e seus correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade constante de medidas de prevenção, visando reduzir o fluxo de pessoas nas ruas, contato e aglomerações, tendo em vista o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.613 de 04.01.2021, prorroga o estado de calamidade pública no Município de Itanhanda, até dia 31.03.2021;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da isonomia com que o Município deve tratar a todos;

CONSIDERANDO que apesar do avanço na vacinação da população, a proliferação da variante ômicron gera a necessidade de adoção ou manutenção de medidas urgentes de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2022, o prazo de vencimento das receitas municipais, relativas às parcelas do ISS, Taxas de Saneamento, IPTU e outras, relativas ao exercício de 2022.

Parágrafo único. Não se enquadra no artigo anterior os impostos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhanda, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:823C0D48

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhanda, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 20/01/2022 às 08h:30min. Informações na Prefeitura, Praça Amador Gueles, nº 165, Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87748F31

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 008/2021 - Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de arquibancadas, vestiários e cobertura de quadra poliesportiva no município de Itanhanda, Homologação e Adjudicação: 29/12/2021. **Contrato nº 106/2021 - Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ 29.183.206/0001-86. Valor: R\$ 853.185,95 Data: 29/12/2021. Vigência: 28/12/2022. Dotação: ficha 432, fonte 119.**

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:95827708

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021 – Pregão 17/2020 - Partes: Município de Itanhanda e C.A.D.A - Casa de Apoio ao Drogado e